



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO N. 040/2016

SÚMULA: **PROMOVE A EXTINÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a decisão proferida junto aos autos protocolados sob n. 411/2016, de 23/02/2016, da empresa Andréa Cristina da Silva Novak, que requereu cancelamento de débitos tributários, junto a esta Municipalidade;

DECRETA

- Art. 1º -** Fica declarado extinto o Crédito Tributário, nos termos do artigo 94, incisos I e II da Lei Complementar n.º 2.174/2009, da empresa ANDRÉA CRISTINA DA SILVA NOVAK, inscrita do CNPJ nº 17.410.130/0001-03, **referente ao exercício de 2015**, conforme relatório de débitos fornecido pelo Departamento de Tributação do Município.
- Art. 2º -** O Departamento de Tributação deverá proceder a baixa do alusivo crédito tributário, referente ao exercício de 2015.
- Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2016 (dois mil e dezesseis).

ARQUIMEDES ZIROLDO
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças